



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
EDITAL Nº 004/2019

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jairo Rivelino Ebeling, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com fundamento, ainda, nas Leis Complementares nº 02/1990, nº 52/2015 e nº 58/2015, Lei Municipal nº 2.719, sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos disponíveis na lista do Processo Seletivo 014/2018 para as vagas de Professor de Artes e de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino;

CONSIDERANDO necessidade urgente e a inviabilidade financeira de realização de novo seletivo de provas e títulos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para formação de cadastro de reserva, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal.

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

1.2.

Nº	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Salário P.M.V.* e R\$	Habilitação
1	Professor de Arte Habilitado	CR**	20 horas	3,00 PMV R\$ 1.434,93	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.
2	Professor de Arte Não Habilitado	CR**	20 horas	2,7 PMV R\$ 1.291,44	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.
3	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	CR**	40 horas	2,50 PMV R\$ 1.434,93	Alfabetizado

*P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento nesta data R\$ 478,31 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

***CR – Cadastro Reserva.*

- 1.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.719/16 e Leis Complementares nº 058/15 e nº 39/10, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
- 1.4. Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de setembro de 1990, sendo que poderão ser rescindidos em caso de:
 - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas nos artigos 155 a 160 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de setembro de 1990;
 - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 2.363 de 28 de abril de 2009;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, salvo as hipóteses legais de acumulação;
- 2.8. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.9. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no **período do dia 21 de março de 2019 ao dia 27 de março de 2019**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, Cunha Porã - SC, fone (49) 3646 - 3300.
- 3.2. As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
- 3.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 3.4. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;
- 3.5. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- 3.6. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do(s) Certificado(s) e/ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme item 6.3 deste Edital;
- 3.7. Declaração de tempo de serviço no magistério público, para o cargo de Professor de artes, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço.
- 3.8. Declaração de tempo de serviço em qualquer área pública, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço.
- 3.9. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando-se aquele pelas consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento adequado de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e não cumprimento de critérios estabelecidos por este edital.
- 3.10. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.11. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Cunha Porã e no sítio www.cunhapora.sc.gov.br, na aba “concursos”, no dia 27 de março de 2019, após às 16h30min.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2. São reservadas 5% das vagas abertas por este Edital para os portadores de deficiência, em conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.
- 4.5. A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 4.6. O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.7. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.
- 4.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

5.1 O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- Primeira etapa:** Inscrição;
- Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório;
- Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

6.0. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A avaliação dos títulos será realizada no dia 29 de março de 2019, no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito à Rua Moura Brasil, nº. 1639, Centro, Cunha Porã - SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019.
- 6.2. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:

6.3. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4. Para o cargo de professor de Arte

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
NÃO HABILITADO: Certidão ou atestado de frequência a partir da 5ª fase do Curso Superior	5	5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território nacional	10	10
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na formação exigida para o cargo (título de mestre) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	10	10
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na formação exigida para o cargo (título de doutor) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território nacional	10	10
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com quarenta ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2015 , devidamente reconhecido em território Nacional	3	15
Tempo de serviço efetivamente exercido em regência de classe no magistério Público, (para cada ano de serviço prestado, SEM FRACIONAMENTO);	10	50

6.5. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino):

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 20 horas, concluído nos últimos 5 anos.	0,5	2,5
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Fundamental.	1,0	1,0
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Médio.	1,5	1,5
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior.	2,0	2,0
Tempo de serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública (para cada ano de serviço prestado, SEM FRACIONAMENTO)	3,0	3,0

6.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

6.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 6.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias, as quais ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 6.9. **A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do documento original para sua autenticação no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.**
- 6.10. **Na hipótese de ser considerado o Diploma como requisito para habilitação, não será este considerado novamente para fins de pontuação.**
- 6.11. **As chamadas respeitarão a ordem de classificação do processo seletivo. No caso do cargo de professor de arte, o candidato que escolher 20 horas aguardará a segunda chamada para poder escolher mais 20 horas, não sendo permitido ultrapassar o total de 40 horas semanais, de acordo com legislação vigente.**

7.0. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 7.2. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) **Maior tempo de serviço no magistério público (docente), comprovado pela (s) declaração (ões) de tempo de serviço do item 3.7;**
 - c) **Maior tempo de serviço exercido em qualquer cargo ou função pública, comprovado pela (s) declaração (ões) de tempo de serviço do item 3.8;**
 - d) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
 - e) Sorteio, a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

8.0 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 1.0 O candidato poderá interpor recurso mediante preenchimento de formulário contido no Anexo II do presente edital, nos seguintes casos e prazos:
 - a) Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação;
 - b) Com relação à **homologação das inscrições** e ao **resultado da prova de títulos**, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato.
- 1.1. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou que for interposto fora do prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

9.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final, ficando automaticamente revogado quando estiver em vigência o processo seletivo de provas e títulos do respectivo cargo. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC.
- 9.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando-se a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura.
- 9.3.** A chamada dos candidatos classificados será realizada após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de provas e títulos, respeitando-se sempre a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.0** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito a perda do direito à vaga e à consequente contratação.
- 10.2.** Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3.** É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.
- 10.4.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada, outorgando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
- 10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, os quais serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, cidade de Cunha Porã - SC .
- 10.6.** O ato de inscrição implica a aceitação de todas as condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 10.7.** Para os candidatos admitidos neste processo seletivo, não será permitida, após a escolha, a troca de vagas, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

11.0 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	20/03/2019
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	22/03/2019
Período de inscrição	21/03/2019 a 27/03/2019
Publicação da relação das inscrições	27/03/2019, após às 16h30min
Publicação da classificação preliminar	28/03/2019 após as 16h30min
Publicação da homologação do resultado final	01/04/2019

12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã – SC, 20 de março de 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação de Processo Seletivo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Telefone: (____) _____-_____	

TITULOS

Não preencher os campos com esta cor:

CURSOS:

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS

PONTUAÇÃO TOTAL	

Cunha Porã, SC, ____/____/2019.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 004/2019

NOME:
Exposição dos motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Cunha Porã, SC, ____ / ____ / _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

(Assinatura do requerente)